PREFEITURA A MUNICIPAL DE CAMBARÁ
– ESTADO DO PARANÁ –
CNPJ 75.442.756/0001-90
Av. Brasil , 1.082 – Fone (043) 3532-8800 – CEP 86390-000
Cambará -PR

Lei nº 1560 de 13 de Dezembro 2013

Súmula – Abre crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, e inclui novos programas e ações, para o exercício de 2013.

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa, para o exercício de 2013, aprovado pela Lei nº 1509/2012, de 12/12/2012, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 33.277,84 (Trinta e Três Mil e Duzentos e Setenta e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos) , assim discriminado:

08 – Secretaria Municipal de Assistência Social
08.001 – Departamento de Ação Social
08.242.2400.2480 – Manutenção da APAE
3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais FR.31771 R$ 550,75

08.244.2450.2490 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais FR.1000 R$ 32.727,09

Total..... R$ 33.277,84

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será feita a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

03- Secretaria Municipal de Administração
03.001 – Departamento Administrativo
04.122.0402.2070 – Manutenção do Departamento Administrativo
3190.91.00.00.00 – Sentenças Judiciais FR. 1000 R$ 33.277,84

Total..... R$ 33.277,84

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambará, em 13 de Dezembro de 2013.

João Mattar Olivato
Prefeito Municipal